

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## PORTARIA

### Portaria nº 008/2022, de 04 de março de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, SENHOR JOSÉ RIVALDO LIMA, no exercício de suas atribuições previstas no art. 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acari e nos arts. 25 a 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a continuidade das ações de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 em nosso município,

RESOLVE:

Art. 1º. RETOMAR o horário de expediente normal, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, mantendo o regime de rodízio de funcionários no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

Parágrafo único. A escala de funcionários deverá ser definida pela Diretoria Geral de forma a garantir a eficiência do atendimento ao interesse público mediante os serviços prestados à população.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/03/2022.

Acari/RN, 04 de março de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales  
Código Identificador: 64002435

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

## PORTARIA

### PORTARIA 049/2022

PORTARIA 049/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR para Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MARILIA GIOVANNA MEDEIROS RAMOS, inscrita no CPF nº 089.752.924-36

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de março de 2022.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353**

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 000.662.714-52

Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de março de 2022.

**Publicado por:** GEOVANE FERREIRA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 27367080

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

## PORTARIA

### PORTARIA 050/2022

PORTARIA 050/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. ANNE VICTORIA BARBOSA FERNANDES, inscrita no CPF nº 710.532.384-10

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 000.662.714-52

**Publicado por:** GEOVANE FERREIRA DE SOUZA  
**Código Identificador:** 56405711

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## DECRETO

### DECRETO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Reg  
ula  
men  
ta a  
Lei  
nº  
14.1  
33,  
de  
1º  
de  
abril  
de  
202  
1,  
que  
disp  
õe  
sobr  
e  
Licit  
açõ  
es e  
Con  
trat  
os  
Ad  
mini  
stra

tivo  
s,  
no  
âmb  
ito  
da  
Câ  
mar  
a  
Mun  
icip  
al  
de  
Arei  
a  
Bra  
nca/  
RN  
e dá  
outr  
as  
prov  
idên  
cias  
.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 27, IV e 56, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara.

DECRETA:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Areia Branca/RN.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos, inclusive eventualmente criados no futuro, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

## CAPÍTULO II

### DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º A Câmara poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual da Câmara, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

### CAPÍTULO IV

#### DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º No âmbito da Câmara Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

### CAPÍTULO V

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

### DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º A Câmara Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO VI

#### DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis,

inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou o que vier a substituir.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

### CAPÍTULO VII

#### DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CAPÍTULO IX

#### DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - elaboração do edital de abertura da licitação

contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

### CAPÍTULO X

#### DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Câmara Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

### CAPÍTULO XI

#### DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

### CAPÍTULO XII

#### DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Câmara Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito da Câmara Municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

### CAPÍTULO XIII

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

### CAPÍTULO XIV

#### DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

### CAPÍTULO XV

#### DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### CAPÍTULO XVI

#### PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

## CAPÍTULO XVII

### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de

participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XVIII

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

### DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

### CAPÍTULO XIX

#### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

### CAPÍTULO XX

#### DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores no âmbito da Câmara Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Câmara Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

### CAPÍTULO XXI

#### DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

### CAPÍTULO XXII

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

### CAPÍTULO XXIII

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CAPÍTULO XXIV

### DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima da respectiva entidade.

### CAPÍTULO XXV

#### DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria da Câmara Municipal regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

### CAPÍTULO XXVI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial usado pela Câmara Municipal para veicular suas informações, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal, sem

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que a Câmara Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. A Presidência da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 04 de março de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUSA  
Código Identificador: 07245877

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 010/2022 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir desta data, do Cargo em Comissão de Assessor (a) Parlamentar, a senhora ANNY DAYANE SOUZA SILVA, CPF Nº 126.724.714-28, que instituiu o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, nomeada em 04 de janeiro de 2021, através da portaria nº 017/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMpra - SE.

Baraúna - RN, 04 de março de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
Código Identificador: 03103626

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho  
Código Identificador: 28567404

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 011/2022 - CMB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o senhor ARY MATHEUS DE SOUZA, CPF Nº 700.866.934-84, que institui o Quadro Funcional desta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 584/2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRE - SE.

Baraúna - RN, 04 de março de 2022.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

## DECRETO LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo nº. 01 de 04 de março de 2022

Decreta Luto oficial de 3 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, pelo falecimento do Vereador ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Canguaretama/RN, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, Vereador desta casa;

DECRETA:

Art. 1 - LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo de Canguaretama, em decorrência do falecimento de ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, ocorrido na data de hoje (04/03/2022).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama, 04 de março de 2022.

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

Presidente em exercício da Câmara de Vereadores

Publicado por: Venicius Ranieri Soares de Santana  
Código Identificador: 14587170

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## TERMO

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 008/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de confecção de quadros dos ex-Presidentes, quadro dos vereadores em evento do ano de 1979 e quadros dos homenageados pelo Poder Legislativo, junto à Pessoa Jurídica: FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40, sediada na Rua Antônio Moreira, 86, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade da prestação dos serviços de gravação e transmissão A contratação do serviço em tela é essencial às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN e para que os vereadores e servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral tendo em vista a necessidade dos registros dos ex-Vereadores, ex-Presidentes e dos homenageados como forma preservação da memória das atividades desta Casa Legislativa.

É essencial destacar a necessidade de identificação dos ex-Presidentes do Poder Legislativo, da composição dos vereadores do ano de 1979 e dos homenageados visa manter nos murais dessa Egrégia Casa de Leis a memória de todos que passaram por ela, sendo imprescindível que Instituição faça o registro de eventos tão sublimes.

Portanto, a Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40, no valor total estimado de R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 04 de março de 2022.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 67265566

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ: 21.778.715/0001-40, no valor total de R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais) destinado à prestação dos serviços de confecção de quadros dos ex-Presidentes, quadro dos vereadores em evento do ano de 1979 e quadros dos homenageados pelo Poder Legislativo do Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de

Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 04 de março de 2022.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 13771815

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 085/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 085/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "a" e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

**Artigo 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **JEFFERSON HASILLE GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n. \*0\*.4\*9.\*5\*.-\*\* para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do vereador KAIO CESAR CARNEIRO.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 82522302

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 086/2022 - NOMEAÇÃO -  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 086/2022**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, §2º, I, 02, C, C.3 e 23º, §10º, da Lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a Sra. **LAURA DE MORAIS BARBOSA**, inscrita no CPF sob nº \*2\*.0\*1.\*9\*.-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 26564313

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 087/2022 - EXONERAÇÃO - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RH E TI

PORTARIA Nº 087/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** o Sr. **ENEAS JOSÉ ROQUE DAMASCENO**, inscrito no CPF sob nº \*7\*.6\*1.\*6\*-.\*\*, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 43801405

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 088/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO

PORTARIA Nº 088/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31º e art. 5º, § 2º, I, c.2 da lei 1.661/2013, do art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022 e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

**RESOLVE:**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**Artigo 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS BARBOSA**, inscrito no CPF sob n. \*4\*.8\*1.\*4\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PATRIMONIO E ARQUIVO**, desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, §2º, I, 02, C, C.3 e 23º, §10º, da Lei 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º - NOMEAR** a Sra. **TALITA ARAUJO BENTO**, inscrita no CPF sob nº \*0\*.1\*6.\*7\*.-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 63225687

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 089/2022 - NOMEAÇÃO -  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022

**PORTARIA Nº 089/2022**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

## KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 22842030

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 090/2022 - EXONERAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 090/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR**, o Sr. JOSE RONALDO DE FREITAS DE LIMA, inscrito no CPF sob nº \*8\*.1\*5.\*8\*.-\*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 40782087

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 091/2022 - EXONERAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 091/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a Sra. LUANA SAYONARA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº \*8\*.7\*0.\*8\*-\*  
\*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 1º - EXONERAR**, a Sra. MAYRA FERREIRA PERREIRA, inscrita no CPF sob nº \*8\*.3\*2.\*0\*-\*  
\*\*, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL desta Casa Legislativa.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 60637083

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 092/2022 - EXONERAÇÃO -  
ASSESSOR ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 092/2022 - CMC**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

---

**KAIO CESAR CARNEIRO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 15244468

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 093/2022 - NOMEAÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA Nº 093/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "a" e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ELANE CRISTINA DE ARRUDA EUGENIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.4\*7.\*9\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ALINE DE CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 75605480

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 094/2022 - NOMEAÇÃO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 094/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSE RONALDO DE FREITAS DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*8\*.1\*5.\*8\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ALINE DE CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 20880456

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 095/2022 - NOMEAÇÃO -  
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 095/2022 - CMC**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **JALTICLEY BEZERRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*1\*.0\*4.\*0\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ARNALDO SILVESTRE PEREIRA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Presidente

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 08118552

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 096/2022 - NOMEAÇÃO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

**PORTARIA Nº 096/2022 - CMCM**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 16515732

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 097/2022 - NOMEAÇÃO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

**PORTARIA Nº 097/2022 - CMCM**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANDRE SÂNGELO FALCÃO SILVESTRE**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.7\*8.\*1\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **CLIMERIO SILVA DE SOUZA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **KAIO LEANDRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.5\*1.\*2\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **ERINEIDE GOMES NETA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 68238141

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 098/2022 - NOMEAÇÃO -  
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 098/2022 - CMCM**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **SOLANGE CÂMARA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*5\*.5\*8.\*3\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **HERIBERTO RIBEIRO PEREIRA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 27441217

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 099/2022 - NOMEAÇÃO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 099/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **MAYRA FERREIRA PERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*8\*.3\*2.\*0\*.\*\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **MARCOS ANGELINO DE FARIAS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 02466204

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 100/2022 - NOMEAÇÃO - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 100/2022 - CMCM

GABINETE DA PRESIDENCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **JUAREZ PEDRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.5\*9.\*1\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **RENAN CRUZ DA COSTA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 27217178

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 101/2022 - NOMEAÇÃO -  
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 101/2022 - CMC**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 14º, da Lei 1.661/2013, art. 1º e 3º da Lei 1.775/2016 e, art. 1º, II, "c", III e 2º, da Lei Municipal 2.112/2022 e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **NAGILA ALMEIDA NUNES**, inscrito(a) no CPF sob nº \*0\*.5\*3.\*4\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR** desta Casa Legislativa, do(a) vereador(a) **MANOEL VIEIRA DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 04 de março de 2022.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 70007048

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

## DISPENSA

### Dispensa de Licitação nº 240222

#### AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a Atas de Registro de Preços, durante o exercício, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Licença válida até o dia 31 de dezembro de 2022

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA objetivando Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a Atas de Registro de Preços, durante o exercício, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Licença válida até o dia 31 de dezembro de 2022, com o valor total julgado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 04/03/2022.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 240222

Objeto: Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência a Atas de Registro de Preços, durante o exercício, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. Licença válida até o dia 31 de dezembro de 2022

Contratado: M2A TECNOLOGIA LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00, Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 04/03/2022.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Código Identificador: 88073702

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

## LEI

### Lei Nº. 466/2013- GP Espírito Santo - RN 13.11.2013

Institui o "Dia do Evangélico", no município de Espírito Santo/RN e dá outras providências.

Art. 01º - Fica instituído no âmbito municipal de Espírito Santo, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado no 04º (quarto) sábado do mês de Novembro de cada ano.

Art. 02º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário oficial do município como feriado.

Art. 03º - A câmara municipal fica facultada, no 04º (quarto) sábado do mês de novembro de cada ano, uma sessão solene em que se realizarão homenagens ao "Dia do Evangélico".

Art. 04º - No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a administração municipal promoverá, em parcerias, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a comunidade.

Art. 05º - A programação e organização para comemorar o "Dia do Evangélico" ficam por conta de todas as igrejas Evangélicas do nosso município, que em comum acordo tem a liberdade de organizar o evento.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353**

Art. 06º - Ficam proibidos no “Dia do Evangélico”, eventos profanos, que possam prejudicar de alguma forma as comemorações alusivas ao feriado municipal.

Art. 07º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andson Carlos da Silva

**Publicado por:** Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho  
**Código Identificador:** 43088140

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

## DISPENSA

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

CONTRATADA: ANTONIO DOS RAMOS DE ANDRADE ME.

CNPJ: 27.351.965/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e adequação do prédio desta Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-PJ

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Fernando Pedroza/RN, em 04 de março de 2022.

Kleverlan Félix da Rocha

Presidente da Câmara

**Publicado por:** KLEVERLAN FELIX DA ROCHA  
**Código Identificador:** 41883280

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2022

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia – CMF, Vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO – Operadora de Micro, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia **05 de março de 2022**, a fim de comprar material de informática junto à MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA – ME (CNPJ: 08.010.923/0001-36), material este que será utilizado na manutenção dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Florânia/RN.

Art. 2º – Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal nº 848/2017, para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 05 de março de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente

**Publicado por:** Jonas Moreira da Silva  
**Código Identificador:** 67337576

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO 18020001/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IVANILSON MARQUES DA SILVA, referente à Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar o serviço de manutenção de forro em gesso junto a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 18 de Fevereiro de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
Código Identificador: 35417370

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**DISPENSA**

### EXTRATO DE CONTRATO 20220028

CONTRATO Nº.....: 20220028

ORIGEM.....CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
18020001/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CONTRATADA(O).....: IVANILSON MARQUES DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar o serviço de manutenção de forro em gesso junto a Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 970,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2022

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE  
Código Identificador: 43654817

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2022

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2022, junto a empresa: COMERCIO PIONEIRO EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 16.874.662/0001-20, com endereço à Rua Hidrógrafo Vital Oliveira, nº 122 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.062-240, objetivando aquisição de forma parcelada de produtos de limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal, com proposta no valor total de R\$16.470,56 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 03 de março de 2022

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira  
Código Identificador: 36061313

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN- CNPJ/09.394.859/0001-05

Contratado: COMERCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ: 16.874.662/0001-20, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de produtos de

limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Valor Global: R\$ 16.470,56 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo Vigência: 03/03/2022 a 30/12/2022

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01-PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo

Fundamento Legal: Com base no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ielmo Marinho/RN, em 03/03/2022

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Assinaturas:

Contratante: Juciblene Varela de Oliveira

CPF: 097.102.494-44

Presidente da CMIM/RN

Contratado: COMERCIO PIONEIRO EIRELI

CNPJ: 16.874.662/0001-20

Carlos Nogueira

CPF: 030.703.894-73

Sócio Administrador

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira  
Código Identificador: 73468342

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 09/2022, junto a empresa: COMERCIO PIONEIRO EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 16.874.662/0001-20, com endereço à Rua Hidrógrafo Vital Oliveira, nº 122 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.062-240, objetivando Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, destinados as atividades da Câmara Municipal, com proposta no valor de R\$ 16.772,12 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 03 de março de 2022.

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira  
Código Identificador: 54350181

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2022-REFERENTE A

DISPENSA LICITAÇÃO Nº09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ sob nº 09.394.859/0001-05

CONTRATADO:COMERCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ sob nº 16.874.662/0001-20

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para manutenção das Atividades da Câmara Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 16.772,12 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

VIGENCIA:03.03 .2022 a 30. 12.2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

ELEMENTOS DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores

Ielmo Marinho/RN, em 03/03/2022

Câmara Municipal de Ielmo Marinho

Juciblene Varela de Oliveira

Contratante

COMERCIO PIONEIRO EIRELI

CNPJ: 16.874.662/0001-20

Carlos H.do Nascimento

CPF: 030.703.894-73

Contratado

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira  
Código Identificador: 73240045

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

### DISPENSA

#### Extrato da Dispensa de Licitação nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Extrato da Dispensa de Licitação nº 011/2022

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Contratado: JE VAREJAO SUPERMERCADO EIRELI - CNPJ: 08.338.205/0001-93, localizado na R DR PEDRO MEDEIROS, 53, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Valor global: R\$ 3.916,06 (três mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos).

Vigência: 04/03/2022 à 31/12/2022

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Japi/RN, em 04 de março de 2022.

JOSENILDO FERREIRA DE LIMA - Presidente da Câmara

Contratado: K N BEZERRA - ME - CNPJ: 03.059.555/0001-05, localizado na Praça Ezequiel Mergelino de Souza, 137, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Valor global: R\$ 7.507,00 (sete mil, quinhentos e sete reais).

Vigência: 04/03/2022 à 31/12/2022

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Japi/RN, em 04 de março de 2022.

JOSENILDO FERREIRA DE LIMA - Presidente da Câmara

Publicado por: Romildo Melo da Silva  
Código Identificador: 32454247

Publicado por: Romildo Melo da Silva  
Código Identificador: 55402877

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

### DISPENSA

#### Extrato da Dispensa de Licitação nº 012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Extrato da Dispensa de Licitação nº 012/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### TERMO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 Rua cel. João Florêncio, 275

centro - Jardim de Piranhas/RN

TELEFAX-(84) 3423.2207

## Pregoeiro

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista  
Código Identificador: 50814840

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2022.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 002/2022, realizada em 04/03/2022, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

**AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA** - CNPJ: 14.899.379/0001-28, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 37.675,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**.

Jardim de Piranhas/RN, em 04 de março de 2022

—  
**Hudson Pereira da Costa**

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 Rua cel. João Florêncio, 275

centro - Jardim de Piranhas/RN

TELEFAX-(84) 3423.2207

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2022.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2022, realizada em 04 de março de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor(es): AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

CNPJ: <b>14.899.379/0001-28</b>	Telefone: (84) 9631-9789	Email: POSTOCENTRALJP@HOTMAIL.COM
Endereço: <b>Avenida Rio Branco Nº 829, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324-000</b>		
Representante: <b>FABIANNO ROGERIO ELPÍDIO DE MEDEIROS</b>		

TELEFAX-(84) 3423.2207

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	5.500	6,85	37.675,00

Jardim de Piranhas/RN, em 04 de março de 2022

### EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Ordenador de Despesas

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista  
Código Identificador: 48503238

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### EXTRATO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 Rua cel. João Florêncio, 275

centro - Jardim de Piranhas/RN

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jardim De Piranhas/RN; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.899.379/0001-28; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 37.675,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Jardim de Piranhas/RN, 04 de março de 2022.

### Emanuel Renege Soares Batista

Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista  
Código Identificador: 76804701

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 01230222 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016-2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: rodrigo ribeiro da fontoura guedes 10596842767 - cnpj nº 25.077.718/0001-07, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA: (IMPRESSORAS MATRICIAIS; CPU DE COMPUTADOR DE MESA; IMPRESSORA MARCA EPSON E TELA DE NOTEBOOK MARCA LENOVO), PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. Valor Total: R\$: 2.500,00 (Dos Mil e Quinhentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. SIMONY ALVES DE MELO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 04 de Março de 2022.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA  
Código Identificador: 33307102

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

## EXTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
01230222- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00016-2022**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente SIMONY ALVES DE MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA: (IMPRESSORAS MATRICIAIS; CPU DE COMPUTADOR DE MESA; IMPRESSORA MARCA EPSON E TELA DE NOTEBOOK MARCA LENOVO), PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.

Contratado: rodrigo ribeiro da fontoura guedes 10596842767

CNPJ Nº 25.077.718/0001-07

Valor Total: R\$: 2.500,00

Ordem de Serviços - Início 04 de Março de 2022 - Prestação de Serviços: Até 08 (oito) dias.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Lagoa d'Anta - RN, 04 de Março de 2022.

Lagoa d'Anta - RN, 04 de Março de 2022.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

SIMONY ALVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA  
Código Identificador: 44125031

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA  
Código Identificador: 02870002

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03230222 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: I do nascimento assessoria - me - cnpj nº 38.172.783/0001-63, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMPUTADORES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MELHORIA DA REDE DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. Valor Total: R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. SIMONY ALVES DE MELO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

## EXTRATO

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03230222- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017-2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente SIMONY ALVES DE MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMPUTADORES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MELHORIA DA REDE DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.

Contratado: L DO NASCIMENTO ASSESSORIA - ME

CNPJ Nº 38.172.783/0001-63

Valor Total: R\$: 7.000,00

Ordem de Serviços - Início 04 de Março de 2022 -  
Prestação de Serviços: Até 08 (oito) dias.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 04 de Março de 2022.

SIMONY ALVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA  
Código Identificador: 20765633

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140222 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015-2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: MARILEIDE COSMO DA SILVA - cnpj nº 43.481.836/0001-68, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM, EDIÇÃO DE VIDEO E TRANSMISSÃO E MANUTENÇÃO EM SONOPLASTIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. Valor Total: R\$: 10.450,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. SIMONY ALVES DE MELO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que

se proceda à publicação do devido extrato.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 18 de Fevereiro de 2022.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA  
Código Identificador: 73324251

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

### EXTRATO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140222- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015-2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente SIMONY ALVES DE MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM, EDIÇÃO DE VIDEO E TRANSMISSÃO E MANUTENÇÃO EM SONOPLASTIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN

Contratado: MARILEIDE COSMO DA SILVA

CNPJ Nº 43.481.836/0001-68

Valor Mensal: 950,00

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353**

Valor Total: R\$: 10.450,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Contrato nº 00011-2022 - Início 18 de Fevereiro de 2022 - Fim da Vigência: 31 de Dezembro de 2022

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 18 de Fevereiro de 2022.

SIMONY ALVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:** CARLOS DUARTE BATISTA  
**Código Identificador:** 55282844

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04140222-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014-2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o

parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: MM DESIGN E DESENVOLVIMENTO LTDA - cnpj nº 40.646.923/0001-30, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR POSTER PARA AS REDES SOCIAIS E DE PUBLICIDADE A POPULAÇÃO DE EXPEDIENTES DO LEGISLATIVO E AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. Valor Total: R\$: 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. SIMONY ALVES DE MELO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 18 de Fevereiro de 2022.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:** CARLOS DUARTE BATISTA  
**Código Identificador:** 27428688

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
**EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
04140222 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00014-2022**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente SIMONY ALVES DE MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

## ATA

### ATA DA 2ª (segunda) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2020/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR POSTER PARA AS REDES SOCIAIS E DE PUBLICIDADE A POPULAÇÃO DE EXPEDIENTES DO LEGISLATIVO E AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN.

Contratado: MM DESIGN E DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ Nº 40.646.923/0001-30

Valor Total: R\$: 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

Contrato nº 0010-2022 - assinado em 18 de Fevereiro de 2022 - Vigência 31 de Dezembro de 2022.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 18 de Fevereiro de 2022.

SIMONY ALVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA  
Código Identificador: 75778621

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Ata da 2ª (segunda) Reunião Extraordinária do Primeiro Biênio da Legislatura 2020/2022 da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas sob a Presidência da Vereadora Janaína Maria de Oliveira Santos, que cumprimentou a todos e solicitou à secretária que procedesse com a chamada inicial dos vereadores, verificada a presença dos vereadores. Após, com a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Iniciando a ordem do dia a Sra. Presidente solicitou que a Secretária procedesse com a leitura do edital de convocação da presente sessão extraordinária. Em seguida, solicitou a leitura do ofício nº 006/2022-44ZERN, encaminhado à esta Casa pela Juíza da 44ª Zona Eleitoral de Monte Alegre, Dra. Ana Paula Barbosa Dos Santos Araújo Nunes, datado de 24 de fevereiro de 2022, informando sobre o acórdão prolatado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600464-75.2020.6.20.0044, que determinou a cassação dos diplomas concedidos a Guilherme Afonso Melo Amancio da Silva e André Michel Paulo de Andrade, Prefeito e Vice Prefeito, respectivamente. A senhora Presidente explicou que tal ofício determinou, que a Câmara Municipal de Lagoa de Pedras tome as devidas providências. Assim, a Presidente desta Casa convocou a presente reunião extraordinária, com o objetivo de Proceder à posse da Prefeita Interina de Lagoa de Pedras/RN, Vereadora Janaína Maria de Oliveira Santos, em cumprimento ao acórdão prolatado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos autos do Recurso Eleitoral nº 0600464-75.2020.6.20.0044. Até o momento da instauração da Reunião Extraordinária, não foi recebido qualquer comunicado de suspensão ou revisão da decisão judicial. Dando

continuidade à reunião, em atendimento ao acórdão RE nº 0600464-75.2020.6.20.0044, ao art. 39º da Lei Orgânica do Município de Lagoa de Pedras, e com disposições constantes no Regimento Interno desta Casa, a Presidente da Câmara, Vereadora Janaína Maria de Oliveira Santos, transferiu interinamente a Presidência da Câmara de Lagoa de Pedras à sua vice, vereadora Marluce de Couto da Silva, para que ocupe a função de Presidente Interina da Câmara em razão de seu afastamento para ocupar a função de Prefeita Municipal conforme determina a legislação em referência. Estando presente a declaração de bens e o diploma de posse de vereador da prefeita ora empossada e atendidos

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

plenamente os requisitos legais, foi prestado pela senhora Prefeita interina Janaína Maria de Oliveira Santos o seguinte juramento: “Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observando as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral do Município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”, assinando em seguida o Termo de Posse. Cumpridas as formalidades regimentais, a senhora Presidente interina declarou empossada a Prefeita interina do Município de Lagoa de Pedras, Janaína Maria de Oliveira Santos.

A senhora Presidente interina, procedeu com a organização da Mesa Diretora conforme disposto no Regimento Interno, dando posse de forma interina ao vereador suplente Grimalde Gomes da Silva para ocupar a cadeira vaga.

Nada mais a tratar, eu secretário, lavrei a presente ata que depois de lida, se aprovada, segue assinada por todos os vereadores presentes, Sala das sessões, aos 24 de fevereiro de 2022.

1. Antônio Bernardo Torres
2. Fabio Pereira de Almeida
3. Francisco de Assis Ferreira da Costa
4. Janaína Maria de Oliveira Santos
5. José Admilson Gomes
6. José Arnaldo da Costa
7. José Dantas Costa
8. Marluce de Couto da Silva
9. Ulisses Fernandes de Barros

**Publicado por:** DIÓGENES MARCONDES DO NASCIMENTO FONTOURA  
**Código Identificador:** 40041381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2022

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica,

referente a Dispensa de Licitação nº 013/2022, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, COMPREENDENDO GFIPS, RAIS, DIRF E DEMAIS RELACIONADOS A ATOS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSULTAB - CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA - R\$ 17.600,00. Martins-RN, 03 de Fevereiro de 2022 - FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO - Presidente

**Publicado por:** Fulgêncio Teixeira Neto  
**Código Identificador:** 68845481

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

### EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2022-CPL

- \* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 013/2022
- \* FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
- \* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
- \* CONTRATADO: CONSULTAB - CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA
- \* OBJETO .....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, COMPREENDENDO GFIPS, RAIS, DIRF E DEMAIS RELACIONADOS A ATOS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN.
- \* VALOR MENSAL.....: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
- \* VALOR GLOBAL.....: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
- \* VIGÊNCIA.....: 04/02/2022 a 31/12/2022
- \* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ....: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros-PJ
- \* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)
- \* PUBLICAÇÃO .....: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Publicado por: Fulgêncio Teixeira Neto  
Código Identificador: 20183880

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 003/2022

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

Gildevania Batista Gonçalves

Diretora de Secretaria

Publicado por: JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 24133574

RESOLVE:

CONCEDER - 01(uma) diária ao Sr. JUSCELINO HERCULANO JALES - Vereador/presidente da Câmara Municipal, Participar de uma reunião de Assembleia Geral na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN, a ser realizado no dia 04 (quatro) do mês de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 03 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO Nº 017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (pequenos lanches) para os vereadores e servidores envolvidos nos trabalhos legislativos das sessões legislativas da Câmara Municipal de Parelhas/RN, que se estendem além do seu tempo normal e, não pode ocorrer a suspensão das suas atividades legislativas;

CONSIDERANDO que é permitido à Administração Pública custear despesas com pequenos lanches e bebidas não alcoólicas, para alimentação de agentes públicos e servidores que atuam em sessões legislativas ou eventos excepcionais de interesse do Município;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa observa os ditames das leis que regem as aquisições públicas, os princípios constitucionais, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária própria e de disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei nº

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

8.666/93;

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

### R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (pequenos lanches), visando atender as necessidades das sessões legislativas e eventos excepcionais do Poder Legislativo do Município de Parelhas/RN, no período de Fevereiro/2022 a Dezembro/2022, no valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa MARINALVO MEDEIROS DANTAS, CNPJ nº 27.630.336/0001-94, com endereço na Rua Bernardino Sena, Nº 32, Bairro Centro, Parelhas/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 24 de Fevereiro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 74562686

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### EXTRATO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 016/2022

FORMA: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas nacionais ( ida e volta), compreendendo os serviços de reserva, marcação e emissão, para locomoção do Vereador Ildécio de Oliveira da Câmara Municipal de Parelhas/RN, com destino à Brasília/DF, no período de 26 a 30 de Abril/2022;

CONTRATADO: J.J. DA NOBREGA SILVA JR - ME;

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 ( novecentos e noventa reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso II, e suas alterações posteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas/RN, 04 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE.

Publicado por: Lilian da Costa Trindade  
Código Identificador: 66637148

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### EXTRATO

## PUBLICAÇÃO 037 - 2022

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Avelino/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: SERVIÇO DE APOIO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO NO ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS RELATIVOS AS QUESTÕES LEGISLATIVA, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2022. JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA CITADO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO A NECESSIDADE DE UTILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS NA PUBLICAÇÃO DOS

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS, GERIDO PELA FECAM.

Valor: R\$ 4.730,00

Contratado(a): FECAM

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente.

**Pedro Avelino/RN, em 23 de fevereiro de 2022**

**CARLA DANIELLE DE AQUINO**

**CPF: 123.038.134-17**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Publicado por: Brunno Érico Teodoro Ferreira  
Código Identificador: 55743866

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**EXTRATO**

**PUBLICAÇÃO 038 - 2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Avelino/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa

de licitação a seguir:

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DO MATO EXISTENTE NO MURO E PODA DAS ÁRVORES AO REDOR DO PRÉDIO DA CÂMARA DE PEDRO AVELINO. JUSTIFICAMOS A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM VIRTUDE DO PERÍODO CHUVOSO QUE CAUSA O CRESCIMENTO DO MATO INATIVO E DAS ÁRVORES PRÓXIMO AO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, CAUSANDO A PLORIFERAÇÃO DE INSETOS PEÇONHENTOS E OUTROS CAUSADORES DE DOENÇA.

Valor: R\$ 400,00

Contratado(a): FABIO ALISSON JOSINO

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente.

**Pedro Avelino/RN, em 04 de março de 2022**

**CARLA DANIELLE DE AQUINO**

**CPF: 123.038.134-17**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Publicado por: Brunno Érico Teodoro Ferreira  
Código Identificador: 77178777

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**DISPENSA**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 202203040001/22**

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE EVENTO 8º CURSO DA AGENTES PÚBLICOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 10 A 14 DE MARÇO DE 2022, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, VISANDO BUSCAR CONHECIMENTO E ATUALIZAÇÕES DE LEIS E DECRETOS, PARA ASSIM SER REPASSADO AOS NOSSOS EDIS DESTA EDILIDADE.

**CONTRATADO:** EDUCAR CAPACITACAO E CURSOS LTDA

**CNPJ:** 44.116.926/0001-12

**VALOR R\$:** 700,00 (Setecentos Reais).

Pedro Velho/RN, 04 de março de 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 16075263

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### PORTARIA

## PORTARIA DE DIARIA Nº 002/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A VEREADORA FRANCISCA EDNA DE LEMOS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Édson da Silva Santos, CPF nº. 057.188.964-61, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 04 ½ (Quatro e Meia) diária para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação durante seu deslocamento, com o objetivo de para participação do evento "8º Curso de Agentes Públicos" que acontecerá nos dias de 10 a 14 de março de 2022 na cidade de João Pessoa – PB.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUESE.CUMPRE-SE.

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Velho.

Ver. FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 51644406

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### DISPENSA

## EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20220307001/22

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos,

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PORTAS DE VIDRO COM INSTALAÇÃO DE PELÍCULA Nº 2, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

CONTRATADO: KLEYTON LOTERO DE LIMA 11181845483

CNPJ: 111.818.454-83

VALOR R\$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Pedro Velho/RN, 07 de março de 2022.

Reconhecimento e Ratificação:

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS  
Código Identificador: 02185185

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS TERMO

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.**

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: FAGNER IURE QUEIROZ MALAQUIAS, CNPJ Nº 26.708.039/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo do município de Pendências/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil e duzentos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses.

RATIFICAÇÃO: Em 03/03/2022 Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 03/03/2022.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 88357083

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS TERMO

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.**

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27.

CONTRATADO: JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ Nº 05.872.856/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinados a manutenção da Câmara Municipal de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.364,00 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICAÇÃO: Em 04/03/2022. Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 04/03/2022.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 16523028

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## PORTARIA

### PORTARIA NOMEAÇÃO FRANCISCO TESOUREIRO

Portaria nº. 018/2022 - CMP

Pureza/RN, 02 de Março  
de 2022.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA**, CPF: 778.013.774-00, para o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Pureza/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 de  
Março de 2022.

**JOSILMA BEZERRA GOMES**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 12078114

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

## PORTARIA

### PORTARIA NOMEAÇÃO SAYONARA COSME

Portaria nº. 017/2022 - CMP

Pureza/RN, 02 de Março de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SAYONARA COSME VARELA, CPF: 125.814.114-06, para o Cargo de CONTROLADORA da Câmara Municipal de Pureza/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 02 de Março de 2022.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 66072640

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### DISPENSA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010002/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de Licenciamento de Uso de Site/Portal com gerenciador de conteúdo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 10 de Janeiro de 2022

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CAMARA

\*Republicado por incorreção

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 15851427

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### PORTARIA

#### PORTARIA NOMEAÇÃO ADRIANA BRAZ

Portaria nº. 019/2022 - CMP

Pureza/RN, 02 de Março de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADRIANA BRAZ DA SILVA, CPF: 124.593.604-28, para o Cargo de Assessora de Parlamentar da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Gabinete da Presidência, aos 02 de Março de 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 7.200,00

JOSILMA BEZERRA GOMES

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Presidente da Câmara Municipal

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 50521760

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 03356618

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### DISPENSA

#### EXTRATO DE CONTRATO 20220005

CONTRATO Nº.....: 20220005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010002/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de Licenciamento de Uso de Site/Portal com gerenciador de conteúdo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

### OFÍCIO

#### OFICIO PODERES 2022

Ofício nº. 008/2022 - **GP**  
Pureza/RN 04 de Março de 2022.

A Sua Senhoria

**GERENTE GERAL DA AGÊNCIA  
1042-1**

Ceará - Mirim/RN

Senhor Gerente,

Ao Cumprimentá-lo, pelo presente ofício, Venho através deste, encaminhar os nomes a serem cadastrado como Presidente e Tesoureira desta Câmara Municipal dando os seguintes poderes.

Josilma Bezerra Gomes - Presidente Titular

Francisco Severiano da Silva - Tesoureiro

- Emitir Cheques
- Abrir Contas de Depósitos
- Autorizar cobranças
- Utilizar o credito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
- Requisitar talonário de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Endossar cheque
- Requisitar Cartão Eletrônico
- Movimentar conta

corrente com cartão eletrônico

- Sustar/contraordenar cheques
- Cancelar cheques
- Efetuar Resgates/Aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Solicitar Movimentação financeiras no exterior
- Efetuar Movimentação financeira no RPG
- Consulta contas/Aplicações de Programas repasses recursos
- Liberar arquivos de pagamentos de Gerenciador Financeiro
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de créditos
- Emitir Comprovantes
- Efetuar transferências

para mesma titularidade

Efetuar transferências Eletrônica p/ alivio de números

Fechar contas de depósitos

Consultar obrigações de débitos direto autorização

Cartão transportes - autorizar debito/ transferências

Sem mas para o momento, reiteramos protestos de estima consideração e apreço.

**Josilma Bezerra Gomes**

**Presidente da Câmara Municipal**

Publicado por: Josilma Bezerra Gomes  
Código Identificador: 62022470

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

## PORTARIA

### PORTARIA

PORTARIA CM 001/2022 RAFAEL FERNANDES/RN, 03 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XV do Artigo 31 da Resolução nº 002/2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rafael Fernandes:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. JOSE EDIMAR DUARTE CHAVES, brasileiro, solteiro, portador do CPF:116.576894-17, ocupante do cargo de TESOUREIRO desta Casa Legislativa, nomeado pela Portaria CM 008/2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ARQUIVE-SE.

FRANCISCO LUÃ COSTA

Presidente

Publicado por: FRANCISCO LUÃ COSTA  
Código Identificador: 23478223

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

## DECRETO

## DECRETO

DECRETO nº 001/2022

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação RESOLVE:

Art 1º Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. FRANCISCO LUÃ COSTA, CPF: 396.249.098-14, e pelo Sr. JONATAS SOARES GOMES, CPF: 706.645.494-46, de todas as contas pertencentes a Câmara Municipal de Rafael Fernandes, CNPJ: 08.393.001/0001-55, localizados no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros-RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), por transação:

EMITIR CHEQUES;

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS;

AUTORIZAR COBRANÇAS;

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;

AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

CANCELAR CHEQUES;

BAIXAR CHEQUES;

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;

CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSO;

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

EMITIR COMPROVANTES;

EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;

ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353**

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rafael Fernandes, 03 de Março de 2022.

Francisco Luã Costa

Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN

**Publicado por:** FRANCISCO LUÃ COSTA  
**Código Identificador:** 01802670

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

## PORTARIA

### PORTARIA

PORTARIA CM 002/2022. RAFAEL FERNANDES/RN, 03 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JONATAS SOARES

GOMES, portador de RG: 003.563.877 ITEP-RN e CPF: 706.645.494-46, para exercer o cargo de TESOUREIRO, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

FRANCISCO LUÃ COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Rafael Fernandes - RN.

**Publicado por:** FRANCISCO LUÃ COSTA  
**Código Identificador:** 31580228

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 028 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 028 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR MATEUS COUTINHO MARIANO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o - Nomear o Senhor MATEUS COUTINHO MARIANO, para exercer o cargo de Provisório em Comissão de CHEFE OPERACIONAL, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC-VII, portadora do CPF nº 123.XXX.XXX- 30.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 04 de março de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 60404168

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### RETIFICAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028 DE 04 DE MARÇO DE 2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028 DE 04 DE MARÇO DE 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, na publicação da PORTARIA Nº 028 DE 04 DE MARÇO DE 2022, com publicação no Diário Oficial da FECAM, prevista para o dia 07/03/2022, edição de nº 1353, Onde LÊ-SE "... símbolo CC-VII..." LEIA-SE "... símbolo CC- IX..."

Santo Antônio/RN, 04 de março de 2022.

Luiz Nogueira de Lima Júnior

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 71016226

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 029 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR JEFFERSON DA SILVA ABREU PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o - Nomear o Senhor JEFFERSON DA SILVA ABREU, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC-VII, portadora do CPF nº 706.XXX.XXX- 08.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 04 de março de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 16058463

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

### ATA

#### **ATA DA 1ª (18/02/2022) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro, às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, sob a Presidência do senhor Raimundo Souza da Silva, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cícero Gomes de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlândia da Silva, Raimundo Nonato do Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Raimundo Souza da Silva cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa, o excelentíssimo senhor Prefeito Lusimar Porfírio da Silva presente na sessão e os que acompanharam a sessão pelas redes sociais, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, passando a palavra para o senhor Prefeito Lusimar Porfírio da Silva, para que o mesmo iniciasse a leitura da Mensagem Anual de 2022, em seguida foi apresentado um vídeo esboçando as principais ações desenvolvidas e mais o que vai ser realizado pela gestão. O Presidente Raimundo Souza da Silva exaltou a presença da Primeira-dama Macia Alves Porfírio e de todos os Secretários Municipais presentes na sessão, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Sessão. O Secretário Antonio Ermesom da Silva redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara  
Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite

São Francisco

do Oeste/RN, 18 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:** Raimundo Souza da Silva  
**Código Identificador:** 45344487

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 006/2022**

PORTARIA Nº 006/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o CIPRIANO ALVES DA COSTA NETO (vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 04 de março de 2022 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 03 de março de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 13275703

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 034/2022**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

PORTARIA Nº 034/2022

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 014/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JOHN LENNON OLIVEIRA DE SANTANA, Carteira de Identidade nº 002.540.359 SSP/RN e CPF nº 082.226.194-46, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 04 de março de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 80478840

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 96, inciso II, da Lei Municipal nº 199/1999.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, entre 2 e 16 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 04 de março de 2022.

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353**

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO  
**Código Identificador:** 78877087

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

## PORTARIA

### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2022 de 04 de março de 2022.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2022 de 04 de março de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ELIZABETE CRISTINA DANTAS, ocupante do cargo de CONTROLADORA INTERNA, matrícula 11, inscrita no CPF sob o nº 074.592.754-84, a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja, participar de uma capacitação dos servidores das Câmaras Municipais que realizam emissão de Carteiras de Identidade, a se realizar na sede do ITEP, no dia 07 de março de 2022 das 08:00 às 12:00 horas, localizado na Av. Duque de Caxias, 80, Ribeira, 59012-200, Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 04 de Março de 2022.

Jean Makson de Lino Cordeiro

Presidente

**Publicado por:** JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO  
**Código Identificador:** 14737012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

## PORTARIA

### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2022 de 04 de março de 2022.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Jean Makson de Lino Cordeiro

Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2022 de 04 de março de 2022.

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO  
Código Identificador: 15742688

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a DANIELTARGINO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL, matrícula 63, inscrito no CPF sob o nº 040.134.211-51, a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja, participar de uma capacitação dos servidores das Câmaras Municipais que realizam emissão de Carteira de Identidade, a se realizar na sede do ITEP, no dia 07 de março de 2022 das 08:00 às 12:00 horas, localizado na Av. Duque de Caxias, 80, Ribeira, 59012-200, Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 04 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## TERMO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa ANDRE LUIZ BEZERA BATISTA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.809.834/0001-07, com endereço na Rua Nilo Monteiro de Faria, 12A – Centro, Serra Negra do Norte/RN CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO VIRTUAL DAS SESSÕES, EM REDES SOCIAIS E CANAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no valor global de R\$ 17.400,00.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO  
Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto  
Código Identificador: 34043301

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Serra Negra do Norte/RN – SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: ANDRE LUIZ BEZERA BATISTA ME, inscrita

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.809.834/0001-07, com endereço na Rua Nilo Monteiro de Faria, 12A – Centro, Serra Negra do Norte/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO VIRTUAL DAS SESSÕES, EM REDES SOCIAIS E CANAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.400,00.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSN/RN n.º 2022.01.0017.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Francisco Inácio Neto- pelo Contratante, e André Luiz Bezerra Batista pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto  
Código Identificador: 37643170

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, RETIFICA que na publicação do extrato de contrato 015/2022, publicado no Diário Oficial da FECAM RN - Edição Nº 1350, do dia 02/03/2022, página 37. ONDE SE LÊ: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 33.90.30 - Outros Materiais de Consumo", "LEIA-SE: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente".

HUMBERTO TÉRCIO ARAÚJO DE CARVALHO  
Presidente da CPL

Publicado por: Francisco das Chagas Oliveira  
Código Identificador: 11128663

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

PROCESSO Nº: 030300001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: RÔMULO NASCIMENTO CARIELO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 07/03/2022 a 07/03/2022.

OBJETO: Comparecer a FECAM/RN para participar do treinamento para uso do novo sistema de emissão de cédulas de identidades que serão emitidas na Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de março de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 66423320

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

### EXTRATO

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 030300002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: MARIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 07/03/2022 a 07/03/2022

OBJETO: Comparecer a FECAM/RN para participar do treinamento para uso do novo sistema de emissão de cédulas de identidades que serão emitidas na Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 04 de março de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 32871834

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

### EDITAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, ao qual no uso de suas atribuições, CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 07(sete) de março de 2022, às 10h:00 min, na sede dessa Edilidade, para deliberar sobre a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 002/2022 -Disciplina o Regime Jurídico da Contratação Temporária de Servidores para atender as situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Touros/RN, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

José Tiago Santana Neto de Farias

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias

**Código Identificador:** 14366233

Presidente da Câmara Municipal de Touros



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**  
(Processo nº 424/2022/CMCN)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** E, DO OUTRO, **NASCIMENTO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTOS LITROS) DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, **NASCIMENTO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.856.682/0001-10, SITUADA À AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1347, BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR TALLYS GALVÃO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 2838310, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 080.990.104-85, RESIDENTE À AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1347, BAIRRO ANTÔNIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DO PREÇO**

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de até 200 (duzentos) litros de combustível tipo gasolina comum, com padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

1.2. O preço dos serviços acima discriminados será de R\$6,96 por litro, totalizando o valor de R\$1.392,00.

#### CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NFe pela CONTRATADA, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA. Como também comprovação de quitação ou regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

2.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;

2.3. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, for constatado qualquer quebra de Cláusula Contratual.

#### CLÁUSULA 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN– ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, aprovado para o exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

III - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção;

IV - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções.

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993;

V – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

VI – Fazer a entrega parcelada do objeto deste contrato que é a aquisição de até 200 (duzentos) litros de combustível tipo gasolina comum, com os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

VII – Fazer a prestação dos serviços de fornecimento de combustível tipo gasolina comum, na sede da empresa CONTRATADA, quando do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Currais Novos.

#### CLÁUSULA 6ª - DA VINCULAÇÃO

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br

6.1. Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 424/2022/CMCN.

#### CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado a CONTRATADA, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam eficazes e eficientes e de acordo com as condições estipuladas, no contrato, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. A penalidade estabelecida no inciso IV do subcláusula 7.1 é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

7.2. O valor da multa referida no inciso II da subcláusula 7.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

7.3. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada

a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

#### CLÁUSULA 8ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

8.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018

8.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

8.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

8.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

8.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

8.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores

#### CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;

V - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

10.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

## CLÁUSULA 11ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

## CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

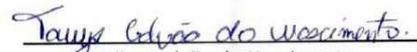
#### CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos, RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

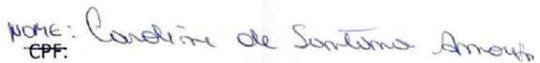
Currais Novos, 22 de fevereiro de 2022

  
Edmilson Francisco de Sousa  
Presidente

  
Tallys Galvão do Nascimento  
Representante da contratada

Testemunhas:

Nome:   
Nome: 072.518.464-70

Nome:   
CPF: 322.946.618-83



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua: Martins Ferreira, 235 – CEP – 59.500.000  
Centro – Macau/RN – Fone: 84 3521-1442  
CNPJ – 08.304.339/0001-93

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para evento de comemoração do dia da mulher a ser realizado pela Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

### **Artigo 24 - É dispensável a licitação:**

*“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:*

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

### **CONTRATADO E VALOR:**

- **C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.495.405/0001-15.**
- **Valor Global: R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais);**

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua: Martins Ferreira, 235 – CEP – 59.500.000  
Centro – Macau/RN – Fone: 84 3521-1442  
CNPJ – 08.304.339/0001-93

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 07 de março de 2022.

**GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 48577342



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

### Portaria nº. 030, de 04 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de ½ (diária) no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a cada um dos Servidores do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Henrique Wagner Simões de Araújo, mat. nº 146 e João Arthur Cândido Fernandes – mat. nº 082, como ressarcimento para cobrir despesas com vistas a 01 (uma) viagem do Natal/RN, no dia 03 de março de 2022, para participar de um treinamento do sistema biométrico do Identificador para emissão de Cédulas de Identidade, referente ao Convênio realizado Câmara Municipal de Currais Novos, FECAM e ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 04 de março de 2022.

**Edmilson Francisco de Sousa**  
PRESIDENTE



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de notebook e impressora funcional destinados a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

**Contratado.....:** JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS- ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE.

CAMPO REDONDO - RN, 04 de Março de 2022

MARIA MARLI PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 50672274



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS- ME, referente à aquisição de notebook e impressora funcional destinados a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA MARLI PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO REDONDO - RN, 04 de Março de 2022

EDMILSON MORENO DA SILVA  
CPF: 026.376.374-98  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Edmilson Moreno da Silva  
**Código Identificador:** 12581116

## ATA FINAL

Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2022

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/02/2022 09:11	21/02/2022 08:00	01/03/2022 08:00	04/03/2022 07:30	04/03/2022 08:00

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Situação
0001	GASOLINA COMUM, CONFORME NORMA CNPQ	7,24	5.000	-	L	Homologado
0002	ETANOL COMUM, CONFORME NORMA CNPQ	5,89	1.000	-	L	Homologado

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/02/2022	010 - Edital combustivel.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/03/2022 - 08:39	Negociação aberta para o processo 001/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 001/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2022 - 08:39	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Gasolina Comum, conforme norma CNPQ	POSTO RM LTDA	PETROBRÁS	PETROBRÁS	7,24	5.000	36.200,00
0002	Etanol comum, conforme norma CNPQ	POSTO RM LTDA	PETROBRÁS	PETROBRÁS	5,89	1.000	5.890,00

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

#### 0001 - Gasolina Comum, conforme norma CNPQ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006



## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

POSTO RM LTDA	07.939.638/0001-31	22/02/2022 - 17:10:18	PETROBRÁS	PETROBRÁS	5.000	7,24	36.200,00	Sim
---------------	--------------------	-----------------------	-----------	-----------	-------	------	-----------	-----

### 0002 - Etanol comum, conforme norma CNPQ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
POSTO RM LTDA	07.939.638/0001-31	22/02/2022 - 17:10:33	PETROBRÁS	PETROBRÁS	1.000	5,89	5.890,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
POSTO RM LTDA	07.939.638/0001-31	060 dias

### Lances Enviados

#### 0001 - Gasolina Comum, conforme norma CNPQ

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/02/2022 - 17:10:18	7,24 (proposta)	07.939.638/0001-31 - POSTO RM LTDA	Válido

#### 0002 - Etanol comum, conforme norma CNPQ

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/02/2022 - 17:10:33	5,89 (proposta)	07.939.638/0001-31 - POSTO RM LTDA	Válido

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:01	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	01	CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	21/08/2021	-	<a href="#">CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:04	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	57154014/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	16/12/2021	13/06/2022	<a href="#">Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:07	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	34592	CORPO DE BOMBEIRO	20/07/2021	20/07/2022	<a href="#">Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:08	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	-	7181887	16/12/2021	14/04/2022	<a href="#">Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:09	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	7181887	Secretaria de Estado da Tributação	16/12/2021	14/04/2022	<a href="#">Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:11	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA RN	08/05/2020	-	<a href="#">Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado</a>



## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:12	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA RN	16/02/2022	17/04/2022	<a href="#">Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretária da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:13	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	16/12/2021	14/06/2022	<a href="#">Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (conforme edital)</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:21	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	2020-148175/TEC/RLO-0007	IDEMA	21/08/2020	20/11/2026	<a href="#">Licença de operação emitida pelo IDEMA;</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:23	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	02011423414	-	-	-	<a href="#">CPF, RG ou CNH Autenticados</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:26	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	-	-	20/03/2006	-	<a href="#">No caso de Sociedade Empresária ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Contrato Social, Contrato de Constituição, Estatuto, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial (conforme edital)</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 15:29	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	2022021000594380159255	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/02/2022	11/03/2022	<a href="#">Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 17:00	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	01	TCU	22/02/2022	24/03/2022	<a href="#">Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU   <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0</a></a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 17:01	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	01	CNJ	22/02/2022	24/03/2022	<a href="#">Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça   (<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_req">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_req</a>)</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 17:04	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	01	PORTAL DA TRANSPARENCIA	22/02/2022	24/03/2022	<a href="#">Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP   (<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/">www.portaldatransparencia.gov.br/</a>)</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 17:06	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	002968378	PODER JUDICIARIO DO RN	22/02/2022	24/03/2022	<a href="#">Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias (conforme edital)</a>
POSTO RM LTDA	22/02/2022 - 17:58	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	01	AUTO PEÇAS RM	22/02/2022	24/03/2022	<a href="#">Declaração que a empresa está em um raio de distância de no máximo 10 Km da sede do município de Lagoa Nova/RN.</a>
POSTO RM LTDA	01/03/2022 - 07:27	JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS	01	IBAMA	01/03/2022	01/06/2022	<a href="#">Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF - APP</a>

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/03/2022 - 10:20	--	--

### Chat



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/03/2022 às 10:36:20.  
 Código verificador: 209846



## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

Data	Apelido	Frase
04/03/2022 - 08:15:00	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos nesse momento iniciando os trabalhos e passaremos a analisar a(s) proposta(s) inserida(s) no portal
04/03/2022 - 08:16:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/03/2022 - 08:17:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/03/2022 - 08:17:11	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
04/03/2022 - 08:17:11	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
04/03/2022 - 08:17:11	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/03/2022 - 08:18:11	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/03/2022 - 08:18:11	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/03/2022 - 08:18:12	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/03/2022 - 08:18:12	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/03/2022 - 08:28:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/03/2022 - 08:28:12	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/03/2022 - 08:28:58	Sistema	O item 0001, aberto em 04/03/2022 às 08:18:11 e encerrado em 04/03/2022 às 08:28:11, foi reaberto pelo pregoeiro.
04/03/2022 - 08:28:58	Sistema	Motivo: Tendo em vista que não recebeu nenhum lance.
04/03/2022 - 08:29:05	Sistema	O item 0002, aberto em 04/03/2022 às 08:18:12 e encerrado em 04/03/2022 às 08:28:12, foi reaberto pelo pregoeiro.
04/03/2022 - 08:29:05	Sistema	Motivo: Tendo em vista que não recebeu nenhum lance.
04/03/2022 - 08:38:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/03/2022 - 08:39:05	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/03/2022 - 08:39:31	Sistema	O item 0001 teve como arrematante POSTO RM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 7,24.
04/03/2022 - 08:39:31	Sistema	O item 0002 teve como arrematante POSTO RM LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,89.
04/03/2022 - 08:39:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:40 do dia 04/03/2022.
04/03/2022 - 08:39:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:40 do dia 04/03/2022.
04/03/2022 - 08:41:58	F. POSTO RM LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, não temos como baixar mais, estamos passando por uma instabilidade muito grande em reação aos preços e a falta de produto no nosso estado, o que eleva mais ainda os preços
04/03/2022 - 08:42:18	F. POSTO RM LTDA	Negociação Item 0002: Bom dia, não temos como baixar mais, estamos passando por uma instabilidade muito grande em reação aos preços e a falta de produto no nosso estado, o que eleva mais ainda os preços
04/03/2022 - 08:44:53	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
04/03/2022 - 08:44:53	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
04/03/2022 - 08:44:53	Sistema	Motivo: Tendo em vista a resposta por parte da empresa, encerramos o prazo de negociação.
04/03/2022 - 08:51:37	Pregoeiro	Neste momento passaremos a analisar a documentação de habilitação da empresa arrematante, favor acompanhar chat.
04/03/2022 - 09:49:38	Pregoeiro	Depois de analisada a documentação de habilitação anexada pela empresa arrematante, seguimos...
04/03/2022 - 09:50:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO RM LTDA.
04/03/2022 - 09:50:15	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO RM LTDA.
04/03/2022 - 09:50:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 04/03/2022 às 10:20.
04/03/2022 - 10:22:57	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/03/2022 - 10:23:05	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA.
04/03/2022 - 10:23:05	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA.
04/03/2022 - 10:35:49	Sistema	O item 0001 foi homologado por LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA.
04/03/2022 - 10:35:49	Sistema	O item 0002 foi homologado por LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Heudes Orlando Deodoro da Silva  
Apoio

Jamily Palhares Silveira Galvão  
Apoio

Página 4 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/03/2022 às 10:36:20.  
Código verificador: 209846



Publicado por:  
PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Identificador: 17607653

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2022

### Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Gasolina Comum, conforme norma CNPQ
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,24
Valor Final:	7,24
Valor Total:	36.200,00
Adjudicado em:	04/03/2022 - 10:23:05
Adjudicado por:	THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa:	POSTO RM LTDA (07.939.638/0001-31)
Modelo:	PETROBRÁS
<hr/>	
Item:	0002
Descrição:	Etanol comum, conforme norma CNPQ
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,89
Valor Final:	5,89
Valor Total:	5.890,00
Adjudicado em:	04/03/2022 - 10:23:05
Adjudicado por:	THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Nome da Empresa:	POSTO RM LTDA (07.939.638/0001-31)
Modelo:	PETROBRÁS

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Página 1 de 1



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Registro de Preços Eletrônico - 001/2022

### Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Gasolina Comum, conforme norma CNPQ
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,24
Valor Final:	7,24
Valor Total:	36.200,00
Situação:	Homologado em 04/03/2022 10:35:49 Por: LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Nome da Empresa:	POSTO RM LTDA
Modelo:	PETROBRÁS
Item:	0002
Descrição:	Etanol comum, conforme norma CNPQ
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,89
Valor Final:	5,89
Valor Total:	5.890,00
Situação:	Homologado em 04/03/2022 10:35:49 Por: LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Nome da Empresa:	POSTO RM LTDA
Modelo:	PETROBRÁS

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 9

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL MARCELINO VIEIRA, considerando tudo o que consta do processo administrativo de dispensa de licitação nº 9, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a: **Contratação de profissional para prestação de serviços de projeto arquitetônico e fiscalização de obras.**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Marcelino Vieira/RN, 03/03/2022.

MAXMILIANO DE SOUZA LIMA  
Presidente da CPL  
Portaria 22/2021  
DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

### DISPENSA Nº 9

A Comissão Permanente de Licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de profissional para prestação de serviços de projeto arquitetônico e fiscalização de obras.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **FRANCISCO RAIR DE SANTANA no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REIAS)** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 03/03/2022

MAXMILIANO DE SOUZA LIMA  
Presidente da CPL  
Portaria 22/2021  
DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

Publicado por:  
JOSE EDNALDO VIEIRA  
Código Identificador: 65667652



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-  
RN  
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - CMMV/RN -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/22**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a Contratação de profissional para prestação de serviços de projeto arquitetônico e fiscalização de obras.

**DA JUSTIFICATIVA:**

projeto arquitetônico e fiscalização da obra: Serviços de confecção de projeto de arquitetura para execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesma natureza, se for o caso, necessários à consecução dos serviços para modernização da fachada e serviços complementares da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

As especificações têm por finalidade estabelecer critérios, tipos de materiais e serviços, bem como normas para os serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia, com quantificação de material e elaboração de memorial descritivo, bem como orçamento de obras e serviços.

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador/fornecedor é a Pessoa Física FRANCISCO RAIR DE SANTANA inscrita no CPF nº. 110.914.394-00 com endereço profissional na R: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA – Centro – MARCELINO VIEIRA/RN, CEP: 59.970-000. VALOR: 6.000,00(seis mil reais).

**DO VALOR:**

O valor é de R\$ VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

**DA BASE LEGAL:**

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO I.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Marcelino Vieira/RN, 04 de março de 2022.

**Ordenador de despesas:**

JOSÉ EDNALDO VIEIRA  
PRESIDENTE DA CMMV

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade-Restos a Pagar  
Período: 01/02/2022 A 28/02/2022  
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Credor	Empenho	Dt. Protocolo	Protocolo	Dt. Atesto	Atestador	Liquidação	Valor	Fonte
--------	---------	---------------	-----------	------------	-----------	------------	-------	-------

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

**Publicado por:**  
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 20507801

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade  
Período: 01/02/2022 A 28/02/2022  
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Credor	Empenho Dt.	Protocolo	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Dt.	Atesto	Atestador	Liquidação	vencimento	valor	Fonte
--------	-------------	-----------	-----------	---------------	-----------	----------	-------------	--------	-----------	------------	------------	-------	-------

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

**Publicado por:**  
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 04178166

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos-Restos a Pagar  
Período: 01/02/2022 A 28/02/2022  
Somente CMU

PÁGINA: 0001

unidade gestora: -							
Data	Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Banco	Agência Conta	Valor Doc.Caixa
T O T A L							0,00

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

**Publicado por:**  
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
**Código Identificador:** 67424647

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Umarizal  
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos  
Período: 01/02/2022 A 28/02/2022  
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Umarizal

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
EVANDO DE OLIVEIRA LIMA	099.612.764-00	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220019	00000010/22	06773060401	20220010		07010010	21/02/2022	23/03/2022	21/02/2022	1.400,00
ALVES & VIEIRA SERVIÇOS GESTÃO PÚBLICA	32.969.719/0001-14	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220020	00000012/22	06773060405	20220012		07010012	21/02/2022	23/03/2022	21/02/2022	1.350,00
LIENDO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA-ME	08.262.894/0001-08	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220025	00000008/22	06773060397	20220008		07010008	22/02/2022	24/03/2022	22/02/2022	1.400,00
AUTESP AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS	31.974.334/0001-90	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220026	00000017/22	06773060415	20220018		07020001	23/02/2022	25/03/2022	23/02/2022	8.000,00
Total das obrigações de baixo valor.:													12.150,00
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	04.351.860/0001-20	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220016	00000015/22	06773060411	20220015		23010001	04/02/2022	06/03/2022	04/02/2022	1.583,40
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	04.351.860/0001-20	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220013	00000016/22	06773060413	20220016		23010002	04/02/2022	06/03/2022	04/02/2022	454,17
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	04.351.860/0001-20	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220015	00000016/22	06773060413	20220016		23010003	04/02/2022	06/03/2022	04/02/2022	537,13
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	04.351.860/0001-20	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220014	00000016/22	06773060413	20220016		23010004	04/02/2022	06/03/2022	04/02/2022	815,51
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220023					03010004	21/02/2022	28/02/2022	21/02/2022	510,00
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO -	18.540.255/0001-02	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220022	00000001/22	06773060381	20220001		07010001	21/02/2022	23/03/2022	21/02/2022	2.500,00
IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS	101292174	16.588.599/0001-66	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220018	00000006/22	06773060393	20220006	07010006	21/02/2022	23/03/2022	21/02/2022	2.000,00
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01059806410	13.628.593/0001-87	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220017	00000007/22	06773060395	20220007	07010007	21/02/2022	23/03/2022	21/02/2022	2.000,00
F J ALVES DE PAIVA	10.619.265/0001-26	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220021	00000011/22	06773060403	20220011		07010011	21/02/2022	23/03/2022	21/02/2022	2.800,00
ORGANIZAÇÃO PARA CIDADANIA E DESENVOLV	05.557.679/0001-38	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220024					07010015	22/02/2022	24/03/2022	22/02/2022	1.800,00
MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE INDI	43.270.874/0001-71	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220027	00000019/22	06773060419	20220017		09020001	23/02/2022	25/03/2022	23/02/2022	4.200,00
Total das demais obrigações.....:													19.200,21
<b>T O T A L</b>													<b>31.350,21</b>

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:  
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES  
Código Identificador: 53314305



Exmos. Srs. Vereadores

Exmas. Sras. Vereadoras.

MATÉRIA APROVADA POR  
MAIORIA

(09) VOTOS FAVORÁVEIS  
( ) VOTOS CONTRÁRIOS  
EM SESSÃO LEGISLATIVA

REALIZADA EM 04/03/2022  
*Raimundo Barbosa de Melo*  
Presidente da Mesa Diretora

O Projeto de Resolução nº 03/2022 dispendo sobre a institucionalização da Comissão Temporária e Especial sobre as atividades alusivas aos duzentos anos da independência do Brasil no âmbito da Câmara Municipal, composta de três vereadores a serem eleitos de forma pública, aberta e nominal colocará o Poder Legislativo Municipal como protagonista.

Está seguindo para apreciação e deliberação da edilidade, o texto da Resolução e a Mensagem, do que solicita a tramitação de urgência e a dispensa das formalidades do processo legislativo em conformidade com os dispositivos das Resoluções em vigência, considerados “*interna corporis*”.

Na convicção da aprovação da matéria pela unanimidade da edilidade, agradeço antecipadamente a cada edil, por ser uma matéria do supremo interesse público, aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rio do Fogo/RN em, 04 de março de 2022

*Raimundo Barbosa de Melo*  
Raimundo Barbosa de Melo

Vereador Presidente



RESOLUÇÃO APROVADA POR  
MAIORIA  
(09) VOTOS FAVORÁVEIS  
( ) VOTOS CONTRÁRIOS  
EM SESSÃO LEGISLATIVA  
REALIZADA EM 04/03/2022

Presidente da Mesa Diretora

## M E N S A G E M

Exmos. Srs. Vereadores

Exmas. Sras. Vereadoras.

A presente Resolução Temporária e Especial tem a finalidade de motivar, emular e mobilizar com propostas e organizar os eventos relativos a independência do Brasil, que neste ano de 2022 faz duzentos anos do marco do nascimento da Nação Brasileira, com o grito do Ipiranga por Dom Pedro I, primeiro monarca do Brasil Independente.

A Comissão a ser instituída poderá inclusive alinhar a institucionalidade de Rio do Fogo aos eventos a serem realizados, que poderão ser diversos, desde aulas, audiências públicas, sessão solene, concursos para os estudantes matriculados na rede pública de educação do Município, com distribuição de premiação, colocando o Poder Legislativo como protagonista.

A matéria para a garantir a sua execução autoriza através de Decreto Legislativo o remanejamento de verbas orçamentárias da unidade da Câmara Municipal e assim realizar possíveis contratações temporárias e rápidas de professores de História com o fim de ofertar a base científica necessária para os eventos que tomarão todo o ano de 2022.

Nesta toada o presente Projeto de Resolução que se apresenta para deliberação do Plenário, órgão máximo e recinto legal da Câmara Municipal é do supremo interesse público, próprio para a identidade e raízes da cidadania com os atos

cívicos e com a nacionalidade brasileira, que já contempla agora, dois séculos de muita construção de diversas gerações.

A propositura, também, está na seara da institucionalidade, pois consiste em uma iniciativa do Poder Legislativo local, se inserindo como protagonista e atingindo principalmente, o meio estudantil, uma geração em construção de riofoguenses, que a atual legislatura deixará seu legado de forma positiva e construtivista, pois a marca será a participação.

Desta forma a aprovação pela unanimidade da edilidade da presente matéria de iniciativa da Presidência da Casa Legislativa consistirá em uma demonstração de compromisso com a educação, com a formação da cidadania, pelo fortalecimento da dimensão da nacionalidade brasileira, uma vez que, a nacionalidade, suas instituições e a democracia se realizam na Municipalidade.

Atenciosamente,

**MATÉRIA APROVADA POR  
MAIORIA  
(09) VOTOS FAVORÁVEIS  
( ) VOTOS CONTRÁRIOS  
EM SESSÃO LEGISLATIVA  
REALIZADA EM 04/03/2022  
Raimundo Barbosa de Melo  
Presidente da Mesa Diretora**

Rio do Fogo/RN em, 04 de março de 2022

  
Raimundo Barbosa de Melo

Vereador Presidente



Resolução nº 03/2022

MATERIA APROVADA POR  
MAIORIA

(09) VOTOS FAVORÁVEIS

( ) VOTOS CONTRÁRIOS

EM SESSÃO LEGISLATIVA

REALIZADA EM 04/03/2022

*Renando Costa da Silva*  
Presidente da Mesa Diretora

Dispõe sobre a institucionalização de Comissão Temporária Especial das atividades dos duzentos anos da independência do Brasil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com fundamento na alínea d, do Art. 36 e 45 da Lei Orgânica do Município e incisos X e XXV do Art. 39 do Regimento Interno – Resolução nº 006/2000.

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Temporária Especial das atividades dos duzentos anos de independência do Brasil, composta de três Vereadores, mantido a proporcionalidade, eleitos de forma aberta, pública e nominal na primeira sessão ordinária após a vigência da presente Resolução.

**Art. 2º** - O objetivo da Comissão Temporária Especial disposta no caput do Art. 1º é de propor a Mesa Diretora, emular, mobilizar e organizar uma série de atos, audiências públicas, aulas, pesquisas, livros físicos e eletrônicos e sessão solene comemorativa aos duzentos anos da independência do Brasil.

**Parágrafo Único** – A Comissão Temporária Especial poderá propor um concurso sobre o tema da independência do Brasil entre os estudantes de Rio do Fogo/RN, mediante premiação com banca julgadora a ser instituída.

**Art. 3º** - A Comissão Temporária Especial poderá sugerir uma série de atos referentes ao Município de Rio do Fogo/RN relativos a sua institucionalização.

**Art. 4º** - Autoriza-se a Presidência contratar professores por tempo determinado, por hora aula e por pesquisa a fim de oferecer a base científica

de natureza histórica para os eventos a serem realizados e fazer frente as despesas de premiação.

**Art. 5º** - Autoriza-se o remanejamento de elemento de despesas do orçamento da unidade da Câmara Municipal, através de Decreto Legislativo emanado pelo Presidente da Câmara Municipal para garantir a execução da presente Resolução.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Câmara Municipal, Rio do Fogo em, 04 de março de 2022.

RESOLUÇÃO APROVADA POR  
MAIORIA  
(09) VOTOS FAVORÁVEIS  
( ) VOTOS CONTRÁRIOS  
EM SESSÃO LEGISLATIVA  
REALIZADA EM 04/03/2022  
*Raimundo Barbosa de Melo*  
Presidente da Mesa Diretora

*Raimundo Barbosa de Melo*  
Raimundo Barbosa de Melo

Vereador Presidente



## EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP08/2022  
PROCESSO Nº. 08/2022

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEIS, a licitação, nos termos do Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93: para a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km com partida elétrica, destinada a atender à câmara municipal de Marcelino Vieira/RN; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km com partida elétrica, destinada a atender à câmara municipal de Marcelino Vieira/RN**

**Justificativa:** A aquisição deste bem atenderá às necessidades de cunho administrativo da CMMV, uma vez que a motocicleta existente nesta Casa já está bastante desgastada e sucateada pelo seu longo tempo de uso, com o período de uso acima de 10 (dez) anos de utilização, que justifica a necessidade da renovação para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados; A renovação do bem de motocicleta se faz necessário haja vista oferecer para este Poder Legislativo, menor custo em manutenção corretiva e preventiva, diminuindo o sucateamento da motocicleta oficial e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança para os servidores que dela fazem uso para cumprir suas obrigações externas; Portanto, a aquisição da motocicleta justifica-se para assegurar a continuidade e a melhoria nos trabalhos oferecido a população vieirense.

**Contratado** P N MOTOS ALTO OESTE LTDA, CNPJ: 01.984.870/0001-05, no valor de R\$ 14.566,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

**Fundamento Legal:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sr. **JOSÉ EDNALDO VIEIRA**, ordenador de despesa da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 03 de março de 2022.

PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA QUEIROZ  
**Diretora Geral da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN**



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP08/2022 PROCESSO Nº. 08/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: P N MOTOS ALTO OESTE LTDA CNPJ: 01.984.870/0001-05, no valor de R\$ 14.566,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km com partida elétrica, destinada a atender à câmara municipal de Marcelino Vieira/RN**, apresentados na cotação de preço:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
	Motocicleta, motot' OHC monocilíndrico, + tempos, arrefecido a ar, 160 cc, injeção eletrônica PGMI-FI, gasolina, 5 velocidades, partida elétrica, freio dianteiro e traseiro a tambor com sistema com bi brake, tanque com capacidade para no mínimo 14 litros, ano 2022, modelo 2022.	UNIDA	Honda	01	14.566,00	14.566,00
<b>Total</b>						<b>14.566,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 03 de março de 2022.

José Ednaldo Vieira  
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**Processo nº 08/2022**  
**Dispensa nº DISP08/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP08/2022, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km com partida elétrica, destinada a atender à câmara municipal de Marcelino Vieira/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Fornecedor:** P N MOTOS ALTO OESTE LTDA, CNPJ: 01.984.870/0001-05, no valor de R\$ 14.566,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 03 de março de 2022.

José Ednaldo Vieira  
**Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua: Martins Ferreira, 235 – CEP – 59.500.000  
Centro – Macau/RN – Fone: 84 3521-1442  
CNPJ – 08.304.339/0001-93

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, para os assessores da Câmara Municipal de Macau participar da XXI Marcha dos Legislativos Municipais em Brasília/DF do dia 26 a 29 de Abril de 2022.

**Favorecido:** EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90

**Valor Global:** R\$ 9.597,60 (Nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

**Fundamentação:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau-RN, em 07 de março de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 16667413



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURENÇO CRUZ  
R. Manoel Joaquim, 70 - Cigana, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01

04 de março de 2022

## PORTARIA Nº 012/2022

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, do Ato da Mesa 001/2020.

Art. 1º - 0,5 (140,00) a SUYANNE KARLLA DE ASSIS, no valor de 140,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

para participar de Assembleia Extraordinária no dia 04/03/2022 afim de deliberar a respeito da competência prevista no art. 15, IX, do Estatuto Social, qual seja, fixar/revisar o valor da contribuição mensal dos associados.

Local de destino: NATAL/RN Período de afastamento: 04 de março de 2022 a 04 de março de 2022.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de março de 2022.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Luara Tayane Fagundes de Oliveira  
Código Identificador: 53043538

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua: Martins Ferreira, 235 – CEP – 59.500.000  
Centro – Macau/RN – Fone: 84 3521-1442  
CNPJ – 08.304.339/0001-93

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 019-2022

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN – CNPJ: 08.304.339/0001-93, localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 – Centro – Macau/RN – CEP: 59.500-000

**CONTRATADO:** J H N DE MELO EIRELI – ME - CNPJ. 21.597.589/0001-27, localizado na Rua Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 166 – Centro – São Bento do Norte/RN – CEP: 59.590-000.

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 008/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO LABORATIVA ESPECIALIZADA, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, BEM COMO O DEVIDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**VALORDO GLOBAL:** R\$ 320.455,32 (Trezentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade:** 01.001 – Câmara Municipal de Macau;

**Função:** 01 – Legislativa;

**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa;

**Programa:** 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

**Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7892/2013, e Demais Normas Vigentes.

Macau/RN, 07 de março de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Givagno Patrese da Silva Bezerra  
**Código Identificador:** 07527130



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró  
– RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP40/2021**  
**PROCESSO Nº. 050/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **REQUINTE BUFFET RECEPCOES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 03.201.491/0001-27.**, com o valor global de 17.400,00 ((DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de sonorização e de iluminação, fornecimento e serviço de montagem de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; bem como aluguel de máquinas e/ou equipamentos de sonorização, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.**, apresentados na cotação de preço:

**REQUINTE BUFFET RECEPCOES E EVENTOS EIRELI** 03.201.491/0001-27  
**Relação dos itens vencidos**

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25135	Locação diária, montagem e desmontagem de treliça de alumínio box trus em formato P30 para montagem de pórticos, banners, grids, com silves, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratado.	M		100,00	40,0000	4.000,00
25136	Palco 6m x 4m - locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6m de frente por compensado naval de 15mm, altura do solo de 1m, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética antichamas, com aterramento de escada de cesso conforme determinação dos órgãos competentes.	DIARI		2,00	850,0000	1.700,00
25137	Tenda piramidal - locação, montagem, desmontagem de tenda 5m x 5m, totalizando 25m², com cobertura em lona ou nigh and day, em excelente estado de conservação e limpeza, com antichama e antimoho. Estrutura em aço galvanizado com 2,50 m de pé direito a partir do piso.	DIARI		12,00	450,0000	5.400,00
25138	Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	DIARI		12,00	125,0000	1.500,00
25139	Locação, instalação e operação de grupo gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 kva, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	DIARI		1,00	2.000,0000	2.000,00

25140	Locação de estrutura de som de médio porte para eventos com potência mínima de 41.200 wats. Sistema tipo fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas, 8 caixas de sub grave sb 850 com 2 auto falantes de 1.500 wts rms cada, 12 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 wts rms cada e 1 drive titâneo 125 wts rms cada, 4 amplificadores 12.000 wts rms (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 wts rms (médio grave), 2 amplificadores 4.800 wts rms (titânio) monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	DIARI	1,00	1.100,0000	1.100,00
25141	Locação de cadeira em polipropileno, com capacidade suportada para 120kg. Cor: branco, em ótimo estado de conservação e higiene, certificada pelo inmetro.	DIARI	500,00	1,8000	900,00
25142	Locação de mesa em polipropileno, com dimensões mínimas de 70x70x74cm. Cor: branco, em ótimo estado de conservação e higiene, certificada pelo inmetro.	DIARI	200,00	4,0000	800,00
Total					17.400,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 04 de março de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 00774825

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró  
– RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP038/2021**  
**PROCESSO Nº. 048/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **J C C BARBOSA ESPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO CNPJ: 13.940.186/0001-00.**, com o valor global de 16.600,00 ((DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TITULO COM CAPA PERSONALIZADA E TROFEUS PARA HOMENAGEADOS EM SESSÕES SOLENES REALIZADAS NA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO RN.**, apresentados na cotação de preço:

**J C C BARBOSA ESPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO** **13.940.186/0001-00**

**Relação dos itens vencidos**

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25268	Título de Cidadão em papel especial, com capa personalizada em brochura, medindo 29,7 cm x 21 cm.	UN		50,00	50.0000	2.500,00
25269	Troféu com impressão fotográfica digital e base medindo 240 mm de altura e 120 mm de largura.	UND		35,00	140.0000	4.900,00
25270	Medalha cunhada (estampada) e recortada por processo de estamperia artística em chapa de metal nobre não ferroso, medindo: altura 6 cm, largura 6 cm. Personalizada, resinada com fita personalizada com caixa de veludo.	UND		100,00	92.0000	9.200,00
Total						16.600,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 04 de março de 2022.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró**

**Publicado por:**  
Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 03533753



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró  
– RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**Processo nº 048/2021**  
**Dispensa nº DISP038/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP038/2021, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TITULO COM CAPA PERSONALIZADA E TROFEUS PARA HOMENAGEADOS EM SESSÕES SOLENES REALIZADAS NA CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO RN. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Fornecedor:** J C C BARBOSA ESPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO no valor de R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Câmara Municipal de Mossoró, 04 de março de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró**

**Publicado por:**  
Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 45151281



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró  
– RN. CEP: 59.600 – 690  
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

**Processo nº 050/2021**  
**Dispensa nº DISP40/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP40/2021, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de sonorização e de iluminação, fornecimento e serviço de montagem de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; bem como aluguel de máquinas e/ou equipamentos de sonorização, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Fornecedor:** REQUINTE BUFFET RECEPCOES E EVENTOS EIRELI no valor de R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS )

Câmara Municipal de Mossoró, 04 de março de 2022.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1353

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte  
**Câmara Municipal de Rafael Godeiro**  
Palácio Vereador Tomaz Ferreira  
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN  
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78  
e-mail: [camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com](mailto:camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com)

### PORTARIA Nº 014/2022 - CMRG

**O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Portaria nº. 229/2021 – GP/TCE:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Comum” da unidade jurisdicionada: Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme a Portaria nº. 070/2019-GP/TCE:

João Cortez Filho  
Cargo: Vereador  
Matricula: 03  
CPF: 701.876.734-20

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da presidência de Rafael Godeiro/RN, em 04 de março de 2022

ANTONIO PAULO Assinado de forma digital  
SOBRINHO:25269 por ANTONIO PAULO  
973804 SOBRINHO:25269973804  
Dados: 2022.03.05 10:30:07  
-03'00'

*Antonio Paulo Sobrinho*  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Antonio Paulo Sobrinho  
**Código Identificador:** 00216153

## Expediente:

### Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

#### BIÊNIO 2019/2021

##### **PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

#### CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

#### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

#### COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.